

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 16 /2017

152

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 06/09/2017

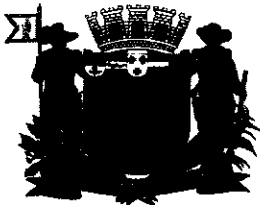
2.º Secretário

A Resolução nº 07/17, assim como o Ato da Presidência nº 18/17, constituiu a Comissão Especial de Vereadores (CEV) do Sesc para proceder estudos, diligenciar juntos aos órgãos competentes, bem como efetuar visitas, com a finalidade de acompanhar as negociações envolvendo a instalação de uma unidade em Mogi das Cruzes.

Ocorre que o prazo final da Comissão se dará no próximo dia 12 de setembro. Considerando que o assunto ainda merece o acompanhamento e articulação da Câmara de Mogi, entendemos a necessidade de prorrogar os trabalhos por mais 180 (cento e oitenta dias) para que a Comissão Especial de Vereadores (CEV) continue acompanhando o assunto, até a definição de como se dará a transferência da área municipal à direção do Sesc e as demais tratativas que se fizerem necessárias.

Lucas Pereira

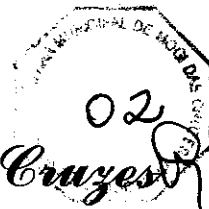
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO - 152 - 06/09/2017 - 008 005454 22



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 05 de setembro de 2017


José Antônio Cuco Rereira

Vereador PSDB


Diego de Amorim Martins

Vereador PMDB


Fernanda Moreno da Silva

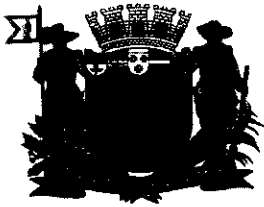
Vereadora PV


Jorge Rodrigo Valverde Santana

Vereador PT

Marcos Paulo Tavares Furlan

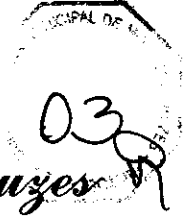
Vereador DEM



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 12/09/2017
[Signature]
P.S. [Illegible]

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 16 /2017

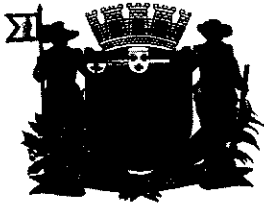
Dispõe sobre prorrogação de Comissão Especial de Vereadores).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES RESOLVE:

Art. 1º: Nos termos do § 8º do artigo 54 da Resolução nº 5 de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal), fica prorrogado por mais 180 dias, o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores (CEV) do Sesc, constituída pela Resolução nº 07/17, e nomeada pelo Ato da Presidência nº 18/17, de 15 de março de 2017 com a finalidade de proceder estudos, diligenciar junto aos órgãos públicos pertinentes, bem como efetuar visitas, com a finalidade de viabilizar e acompanhar a instalação de uma unidade do Serviço Social do Comércio (Sesc) em Mogi das Cruzes.

Art. 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

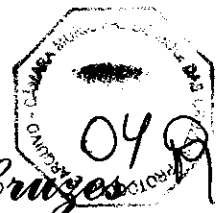
[Signatures]



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Por estes motivos expostos acima que nos levaram a apresentar o presente Projeto de Resolução com a certeza de que o mesmo merecerá o beneplácito do Ilustre plenário.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 5 de setembro de 2017.

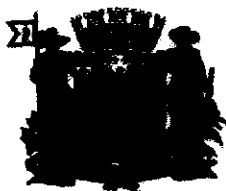

José Antônio Cuco Pereira
Vereador PSDB


Diego de Amorim Martins
Vereador PMDB


Fernanda Moreno da Silva
Vereadora PV


Jorge Rodrigo Valverde Santana
Vereador PT


Marcos Paulo Tavares Furlan
Vereador DEM



PROCURADORIA JURÍDICA

PROC. 152/17

PROJ. RES. 16/17

PARECER 36/17

De autoria dos vereadores **JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA, DIEGO DE AMORIM MARTINS, FERNANDA MORENO DA SILVA, RODRIGO VALVERDE SANTANA e MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**, o Projeto de resolução dispõe sobre a prorrogação de Comissão Especial de Vereadores do SESC.

Instrui a proposta, distribuída em 02 (dois) artigos subscrita pelos membros da Comissão (fls. 03 e 04), a justificativa na qual se especificam as razões que nortearam a iniciativa legislativa (fls. 01 e 02).

É O RELATÓRIO.

A iniciativa legislativa encontra amparo legal nos artigos **87 da LOM c.c. o art. 54, caput e parágrafos, do Regimento Interno da CMMC.**

Com efeito, dispõe o art. 54, §8º do Regimento Interno a possibilidade de prorrogação do prazo do funcionamento da Comissão, pelo mesmo prazo de sua constituição, obedecendo-se os requisitos do §2º, ou seja, exarcação de pareceres da Procuradoria e das Comissões Permanentes.

O art. 2º da Resolução 7/17 prevê o prazo de 180 dias para seu funcionamento. Por isso a previsão de prorrogação pelo mesmo prazo de 180 dias respeita o §8º.

Ademais, a Justificativa apresentada e assinada por todos os membros da Comissão antes da expiração do prazo expõe as razões que nortearam a iniciativa legislativa, cabendo ao Plenário a análise de sua relevância para sua aprovação, conforme estabelecido no caput do art. 54 do Regimento Interno.

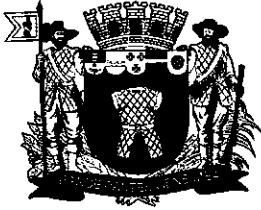
Assim, sob o aspecto jurídico **inexistem óbices à normal tramitação** da pretensão apresentada, que deverá ter seu mérito analisado pelo Plenário, dependendo do voto favorável da **maioria de seus Membros**, conforme art. 87, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

Era o que tínhamos a manifestar.

P.J., 12 de setembro de 2017.

ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA

Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 16 / 2017

Processo nº 152 / 2017

De iniciativa legislativa dos Vereadores **JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA, DIEGO DE AMORIM MARTINS, FERNANDA MORENO DA SILVA, JORGE RODRIGO VALVERDE SANTANA e MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**, a proposta em estudo tem como finalidade prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores, constituída pela Resolução nº 06, de 15 de março de 2017 e nomeada pelo Ato da Presidência nº 18, de 15 de março de 2017, com a finalidade de proceder a estudos, diligenciar juntos aos órgãos públicos pertinentes, bem como efetuar visitas, com a finalidade de viabilizar e acompanhar a instalação de uma unidade do Serviço Social do Comércio (SESC) em Mogi das Cruzes.

As comissões especiais estão regulamentadas no Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001), em seu artigo 54 e parágrafos, que prevê, em especial a este assunto, em seu § 8º que poderá ser prorrogada por prazo igual ao seu período de funcionamento, desde que haja aprovação em Plenário, em tempo hábil; questão essa, que se faz presente na proposta, e, portanto, torna-a apta à sua normal apreciação.

Portanto, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

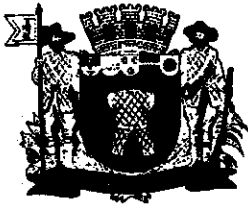
Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 12 de setembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAUJO
Presidente - Relator


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



RESOLUÇÃO N° 06/17

(Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica constituída uma **Comissão Especial de Vereadores**, composta de **05 (cinco) Membros**, para proceder estudos, diligenciar junto aos órgãos públicos pertinentes, bem como efetuar visitas, com a finalidade de viabilizar e acompanhar a instalação de uma unidade do Serviço Social do Comércio (Sesc) em Mogi das Cruzes.

Art. 2° - O prazo de funcionamento da Comissão Especial a que se refere o artigo anterior é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 3° - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

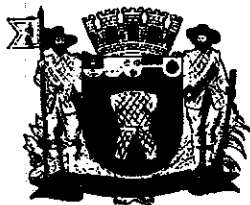
Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 15 de março de 2017, 456° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
Presidente da Câmara

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 15 de março de 2017, 456° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 018/17

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NA FORMA DO ARTIGO 67, INCISO II, ALÍNEA "A", ÍTEM "2", DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 23 DE ABRIL DE 2.001 (REGIMENTO INTERNO);

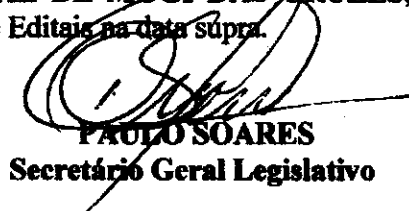
RESOLVE:

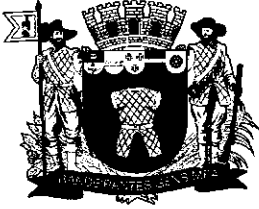
NOMEAR, os Vereadores JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA, DIEGO DE AMORIM MARTINS, FERNANDA MORENO DA SILVA, JORGE RODRIGO VALVERDE SANTANA e MARCOS PAULO TAVARES FURLAN para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Vereadores, constituída para proceder estudos, diligenciar junto aos órgãos públicos pertinentes, bem como efetuar visitas, com a finalidade de viabilizar e acompanhar a instalação de uma unidade do Serviço Social do Comércio (Sesc) em Mogi das Cruzes, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 15 de março de 2017, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
Presidente da Câmara

REGISTRADO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 15 de março de 2017 e, publicado no Quadro de Editais na data supra.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

RESOLUÇÃO Nº 012/17

Dispõe sobre prorrogação de Comissão Especial de Vereadores.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Nos termos do § 8º do artigo 54, da Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal), **fica prorrogado por mais 180 dias, o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores (CEV) do Sesc, constituída pela Resolução nº 06/17 e nomeada pelo Ato da Presidência nº 18/17, de 15 de março de 2017, com a finalidade de proceder estudos, diligenciar junto aos órgãos públicos pertinentes, bem como efetuar visitas, com a finalidade de viabilizar e acompanhar a instalação de uma unidade do Serviço Social do Comércio (Sesc) em Mogi das Cruzes.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 13 de setembro de 2017, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
Presidente da Câmara

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 13 de setembro de 2017, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo